

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº. 010/2005 PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO MASCULINO E FEMININO)

A Comissão de Concurso Público, nos termos do Decreto nº. 21.872, de 06 de janeiro de 1984, e da Lei Complementar nº. 959, de 13 de setembro de 2004, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público para provimento de 500 (quinhentos) cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, devidamente autorizados pelo Governador do Estado de São Paulo por Despachos exarados nos processos SAP/GS nºs 993/97, 184/98, 378/01, 16/02 e 2048/04, publicados no Diário Oficial do de São Paulo de 02/03/2001, 24/06/1998, 04/07/2001, 28/03/2002 e 02/03/2005, respectivamente, sendo 450 (quatrocentos e cinqüenta) para candidatos do sexo masculino e 50 (cinqüenta) para candidatas do sexo feminino, destinados às unidades das Coordenadorias de Unidades Prisionais e da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, que serão regidos de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

Os candidatos habilitados serão classificados no âmbito estadual, em listas únicas de classificação, por sexo, em ordem decrescente do total de pontos atribuídos à Prova Objetiva, e do total de pontos atribuídos ao título, excluindo-se os candidatos considerados Inaptos na Prova de Aptidão Psicológica e na Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização de todas as etapas do Concurso Público estarão sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público, constituída junto à Secretaria da Administração Penitenciária, pela Resolução SAP nº. 195/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20/11/2004, alterada pelas Resoluções SAP nº.s 221/2004 ,039/2005 e 256/2005 , publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/12/2004, 22/03/2005 e 24/11/2005, respectivamente, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O recebimento das inscrições, a organização, a aplicação e a avaliação das Provas Objetiva, de Aptidão Psicológica e a Análise e Avaliação dos documentos de comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, estarão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.3. O prazo de vigência do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente, a critério da Administração.

1.4. O período de vigência do Concurso Público não gera para a Secretaria da Administração Penitenciária a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas, a expectativa de direito à preferência na nomeação, dependendo da classificação obtida. A Secretaria da Administração Penitenciária reserva-se ao direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

1.5. Os cargos serão providos em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Administração Penitenciária.

2. DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS

2.1. O Agente de Segurança Penitenciária desempenhará atividades de guarda, vigilância e movimentação de presos, a fim de assegurar a disciplina e a ordem nas dependências da unidade prisional, bem como controle, verificação e fiscalização na portaria, da entrada e saída de pessoas, veículos e volumes.

2.2. A Jornada de Trabalho caracteriza-se pela prestação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Face à natureza especial dos serviços prestados, o Agente de Segurança Penitenciária, conforme estabelecido na Resolução SAP nº. 52, de 29 de setembro de 1995, cumprirá a jornada de 12 (doze) horas seguidas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas seguidas de descanso, podendo ser convocado sempre que presente o interesse e a necessidade do serviço.

2.3. Os vencimentos iniciais do cargo de Agente de Segurança Penitenciária correspondem aos valores fixados para a Classe I, nos termos da Lei Complementar nº. 959, de 13 de setembro de 2004, alterada pelo inciso X, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 975, de 6 de outubro de 2005, acrescidos da Gratificação de Regime Especial de Trabalho Policial, da Gratificação de Atividade Penitenciária, da Gratificação de Suporte à Atividade Penitenciária e outras vantagens pecuniárias previstas em leis.

2.4. Os servidores ocupantes de função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária, ao ingressarem por Concurso Público na carreira de Agente de Segurança Penitenciária, de que trata a Lei Complementar nº. 959, de 13 de setembro de 2004, quando for o caso, conservarão, a título de vantagem pessoal, a diferença entre o valor dos vencimentos que recebiam e os pagos na classe inicial da carreira, até que venham a receber remuneração equivalente à que percebiam.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da respectiva taxa.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) ter concluído, até a data da posse, o curso do Ensino Médio ou equivalente, ministrado por escola oficial ou reconhecida;

f) ter conduta ilibada na vida pública e na vida privada; e

g) estar ciente de que a Secretaria da Administração Penitenciária reserva-se o direito de apurar, por meio de investigação sigilosa, a conduta dos candidatos na vida pública e na vida privada.

3.3. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem anterior será feita considerando-se a data da posse.

3.4. As inscrições ficarão abertas no período de **12/12/2005 a 09/01/2006**, podendo ser efetuadas por meio das agências bancárias discriminadas no item 3.4.1. deste Edital ou pela Internet (item 3.6. deste Edital).

3.4.1. As inscrições serão recebidas nas agências autorizadas do BANCO NOSSA CAIXA S/A, a seguir relacionadas, nos dias úteis, no horário de expediente bancário.

3.4.2. Relação das agências bancárias:

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS	BAIRROS
Adamantina	Rua Dep. Salles Filho, 211	Centro
Andradina	Rua Paes Leme, 1075	Centro
Araçatuba	Rua Floriano Peixoto, 44	Centro
Araraquara	Av. Brasil, 435	Centro
Assis	Av. Rui Barbosa, 694	Centro
Avaré	Largo São João, 134	Centro
Bauru	Rua Horácio Alves Cunha, 8-60	VI. Bela Vista
	Rua dos Andradas 4-4	VI. Falcão
	Pça.Rui Barbosa, 1-55	Centro
	Av. Rodrigues Alves, 19-20	VI Cárdia
Birigui	Pça.Dr.Gama, 220	Centro
Bragança Paulista	Pça.Raul Leme, 212	Centro
Campinas	Av. Isabelita Vieira, 34	Centro
	Rua Dr. Sales de Oliveira, 551	VI. Industrial
	Rua Paula Bueno, 918	Taquaral
	Rua Dr. Quirino, 1372	Centro
Casa Branca	Rua Cel. José Julio, 678	Centro
Castilho	Av. Getulio Vargas, 625	Centro
Dracena	Av. Presidente Roosevelt, 824	Centro
Flórida Paulista	Pça.Presidente Kennedy, 30	Centro
Franco da Rocha	Rua Cavalheiro A. Sestini, 119	Centro
Getulina	Pça.Nove de Julho, 104	Centro
Guarulhos	Rua Luiz Gama, 56/58	Centro
Itaí	Pça.Padre Ernesto Odino, 1100	Centro
Itapetininga	Rua José Bonifácio, 377	Centro
Itirapina	Av. Um, 287	Centro
Jaú	Rua Visconde do Rio Branco, 456	Centro
Junqueirópolis	Pça.Álvaro Oliveira Junqueira, 50	Centro
Limeira	Pça.Toledo de Barros, 120	Centro
Lins	Rua Luiz Gama, 459	Centro
Lucélia	Av. Internacional, 1652	Centro
Marília	Av. Sampaio Vidal, 660	Centro
Martinópolis	Av. Coronel João Gomes Martins, 668	Centro
Mauá	Rua Luiz Mariani, 86	Centro
Mirandópolis	Rua Nove de Julho, 1287	Centro

Mirassol	Rua Quintino Bocaiúva, 2138	Centro
Mococa	Rua XV de Novembro, 413	Centro
Mogi das Cruzes	Rua Presidente Rodrigues Alves, 215	Centro
Mongaguá	Pça.Fernando Arens, 199	Centro
Osasco	Rua República do Líbano, 127/129	Centro
Oswaldo Cruz	Av. Brasil, 411	Centro
Pacaembu	Av.Vereador Jose Gomes Duda, 1338	Centro
Paraguaçu Paulista	Pça.Nove de Julho, s/nº	Centro
Piracicaba	Rua Edgard Conceição, 542	Paulista
	Rua Prudente de Moraes, 723	Centro
Pirajuí	Pça.Prefeito Pedro da Rocha Braga, 160	Centro
Pres.Bernardes	Rua Coronel Manoel Roberto Barbosa, 733	Centro
Pres.Epitácio	Av. Presidente Vargas, 8-6	Centro
Pres.Prudente	Rua Tenente Nicolau Maffei, 560	Centro
Pres.Venceslau	Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, 42	Centro
Ribeirão Preto	Rua Rodrigues Alves, 393	VI. Tibério
	Av. Saudade, 838	Campos Elíseos
	Rua Américo Brasiliense, 296	Centro
Rio Claro	Av. Dois, 178	Centro
S.J.dos Campos	Av. Dr. Nelson D'Avila, 203	Jd.Aparecida
S.J.Rio Preto	Rua Tiradentes, 2150	Boa Vista
	Rua Bernardino de Campos, 1903	VI. Maceno
	Rua Voluntários de São Paulo, 2857	Centro
Santo André	Rua Bernardino de Campos, 75/81	Centro
São Bernardo do Campo	Rua Marechal Deodoro, 787	Centro
São Paulo	Av. Cursino, 197/201	Jd.Saúde
	Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 726	Bela Vista
	Rua Dr. César Castiglioni Junior, 101	Casa Verde
	Av. Nazareth, 595	Ipiranga
	Rua Américo Salvador Noveli, 374	Itaquera
	Rua Cardoso de Almeida, 202	Perdizes
	Rua Afonso Sardinha, 218	Lapa
	Pça. Nossa Senhora da Penha, 42/50	Penha
	Rua Pedroso de Moraes, 604	Pinheiros
Rua Teodoro Sampaio, 1600	Pinheiros	
São Paulo	Av. Celso Garcia, 3431	Tatuapé
	Rua do Orfanato, 133	VI. Prudente
	Rua Voluntários da Pátria, 1456/1458	Santana

Serrana	Rua N.Sra.das Dores, 322	Centro
Sertãozinho	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1380	Centro
Sorocaba	Rua XV de Novembro, 63/671	Centro
Sumaré	Av. 7 de Setembro, 447	Centro
Suzano	Rua General Francisco Glicério, 987	Centro
Taubaté	Rua Bispo Rodovalho, 4/8	Centro
Valparaíso	Av. Nove de Julho, 602	Centro

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

3.5.1. apresentar-se nos locais indicados no item anterior, a fim de retirar o Boletim Informativo e a Ficha de Inscrição, munido de Carteira de Identidade (RG) original.

3.5.2. preencher a Ficha de Inscrição, o requerimento e o comprovante de inscrição, fornecidos GRATUITAMENTE nas agências credenciadas do BANCO NOSSA CAIXA S/A. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta e completamente, na Ficha de Inscrição, o número do seu Registro Geral (RG), optando por realizar as Provas Objetiva e de Aptidão Psicológica em um dos seguintes Municípios:

Adamantina;

Andradina;

Bauru;

Campinas;

Piracicaba;

Presidente Prudente;

Ribeirão Preto;

São José do Rio Preto;

São Paulo.

3.5.2.1. O candidato deverá preencher na ficha de inscrição, sem rasura, no campo apropriado, o código do Município de sua opção para realização das Provas Objetiva e de Aptidão Psicológica.

3.5.2.2. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de Município.

3.5.2.3. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto ou rasurado do campo Município, na Ficha de Inscrição, implicará na convocação do candidato para realizar as respectivas provas no Município de São Paulo.

3.5.3. Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

3.5.4. O pagamento da importância somente poderá ser efetuado em dinheiro.

3.5.5. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia da carteira de identidade (RG) do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por si ou por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.6. As inscrições pela Internet deverão ser feitas no endereço www.vunesp.com.br, no mesmo período de inscrição, de **12/12/2005** até as 16 horas do dia **09.01.2006**.

3.6.1. A inscrição será feita mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais). O pagamento da taxa deverá ser efetuado, em dinheiro, no período de inscrição, em qualquer agência bancária, por meio de boleto bancário que o candidato imprimirá de acordo com as instruções da homepage. Atenção para o horário bancário.

3.6.2. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com autenticação mecânica, referente à taxa de inscrição.

3.6.3. A efetivação da inscrição pela Internet ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do depósito referente à taxa. A pesquisa relativa à situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso, e estará disponível a partir de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (011) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

3.6.4. A confirmação da inscrição será feita pela Fundação VUNESP, no endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.6.5. A Fundação VUNESP e a Secretaria da Administração Penitenciária não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.6. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

3.6.7. Não será aceita inscrição pelo correio, condicional, fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.6.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

3.6.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Secretaria da Administração Penitenciária excluir do Concurso Público aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade da devolução recairá sobre a Secretaria da Administração Penitenciária.

3.8.1. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou por seu procurador.

3.9. Serão publicadas em Edital, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos, as inscrições indeferidas.

3.9.1. No prazo de 3 dias úteis, contado da data da publicação das inscrições indeferidas, o candidato poderá requerer ao Coordenador da Comissão de Concurso Público, constituída junto a Secretaria da Administração Penitenciária, reconsideração do indeferimento.

3.9.2. O pedido relativo ao item 3.9.1. deste Edital deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso Público, protocolado, pessoalmente ou por procuração, na

Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes, São Paulo/SP.

3.9.3. No período de até 15 (quinze) dias, após o término do prazo de que trata o subitem 3.9.1, será julgado o pedido e proferida a decisão.

3.9.4. A referida decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:

4.1.1. Prova Objetiva;

4.1.2. Prova de Aptidão Psicológica;

4.1.3. Comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada;

4.1.4. Títulos, de caráter eminentemente classificatório.

5. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo: 15 (quinze) de Língua Portuguesa; 15 (quinze) de Matemática; 10 (dez) de História do Brasil; e 10 (dez) de Geografia do Brasil.

5.2. A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas.

5.3. A Prova Objetiva será realizada nos Municípios especificados no subitem 3.5.2 deste Edital, no mesmo dia e horário. Os locais, data e horário de aplicação da prova serão comunicados oportunamente por meio da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos e de Cartão de Convocação que poderá ser enviado pelo Correio.

5.4. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda à oferta de lugares nas escolas localizadas nos municípios descritos no subitem 3.5.2 deste Edital, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos ao de sua opção.

5.5. O envio do Cartão de Convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

5.6. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até 3 (três) dias antes da data prevista para a realização da prova poderá informar-se no site www.vunesp.com.br, ou, ainda, no Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, das 8 às 20 horas.

5.7. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.8. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos, **em original**, uma vez que nenhum documento ficará retido:

5.8.1. Carteira de Identidade - RG;

5.8.2. Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe;

5.8.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.8.4. Certificado de Alistamento Militar;

5.8.5. Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (dentro do prazo de validade);

5.8.6. Passaporte, dentro do prazo de validade.

5.8.7. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.9. Além de um dos documentos citados no item anterior, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 02, borracha macia e comprovante de inscrição.

5.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.11. Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, qualquer aparelho eletrônico, boné, chapéu, ou, ainda, material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.

5.12. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada e que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova para esta candidata.

5.13. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida a metade do tempo de duração da Prova Objetiva, quando lhe será permitido levar o Caderno de Questões.

5.14. No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, pré-identificada, com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.14.1. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

5.14.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. Não será permitida a substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

5.14.3. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.14.4. Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação e no Cartão de Convocação;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- d)** não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f)** ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h)** estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.);
- i)** lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- j)** não devolver integralmente o material solicitado;
- k)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l)** estiver fazendo uso de boné ou de chapéu;
- m)** estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- n)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.15. O candidato que estiver portando os equipamentos descritos na letra “h”, do subitem 5.14.4., deverá desligá-los.

5.16. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da realização da Prova Objetiva, no próprio Cartão de Convocação ou em formulário específico, devendo o candidato apor sua assinatura.

5.16.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a cada questão correta será atribuído 2 (dois) pontos.

6.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva serão classificados em nível estadual, em listas únicas de classificação, por sexo e em ordem decrescente de nota.

6.4. As referidas classificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

6.5. Havendo empate na classificação da Prova Objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.5.1. tiver mais idade

6.5.2. obtiver maior pontuação nas questões de Português;

6.5.3. obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

6.5.4. obtiver maior pontuação nas questões de História.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

7.1. A convocação para a Prova de Aptidão Psicológica será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

7.2. Somente serão convocados para a Prova de Aptidão Psicológica os candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 5.000^a (quinta milésima) posição

para o sexo masculino e até a 1.000 (milésima) posição para o sexo feminino, obedecido o disposto no item 6.5. deste Edital. Os demais candidatos serão eliminados do concurso público.

7.3. A Prova de Aptidão Psicológica será realizada nos Municípios estipulados no subitem 3.5.2. deste Edital. A(s) data(s), o(s) horário(s) e o(s) local(is) da prova serão comunicados oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I - Concursos e de Cartão de Convocação que poderá ser enviado pelos Correios.

7.4. O envio do Cartão de Convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita nos Editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

7.5. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até 3 (três) dias antes da data para a realização da prova poderá informar-se no site www.vunesp.com.br, ou ainda, no Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

7.6. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

7.7. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos, **em original** e cópia reprográfica que ficará retida:

7.7.1. Carteira de Identidade - RG;

7.7.2. Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe;

7.7.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.7.4. Certificado de Alistamento Militar;

7.7.5. Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997, dentro do prazo de validade;

7.7.6. Passaporte, dentro do prazo de validade.

7.8. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.9. A Prova de Aptidão Psicológica, de caráter eliminatório, será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica de aplicação coletiva e visa avaliar o perfil psicológico do candidato.

7.10. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina o concurso. O rol de características a serem verificadas consta do Anexo II deste Edital. Desse modo, a inaptidão nessa etapa não pressupõe a existência de transtornos mentais.

7.11. Da avaliação resultará conceito Apto ou Inapto.

7.12. Os candidatos considerados Inaptos serão excluídos do Concurso.

7.13. A relação dos candidatos considerados Aptos e Inaptos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

8. DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA

8.1. Os candidatos considerados Aptos na Prova de Aptidão Psicológica serão convocados por Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos, para entrega das certidões constantes do item 8.2. deste Edital. As datas dessas certidões deverão corresponder ao determinado no Edital a ser publicado.

8.2. A comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, de caráter eliminatório, será feita por meio da entrega de:

8.2.1. cópia reprográfica autenticada (ou cópia simples acompanhada do original) da carteira de identidade (RG);

8.2.2. cópia reprográfica autenticada (ou cópia simples acompanhada do original) da Certidão de Nascimento;

8.2.3. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e/ou residiu a partir de 18 anos de idade (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca); e

8.2.4. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal da região onde reside e/ou residiu a partir de 18 anos de idade (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da Justiça Federal).

8.3. Caso conste algum processo nas mesmas, deverá ser requerida Certidão de objeto e pé no respectivo Cartório Criminal.

8.4. O candidato que não comprovar sua idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada dentro do prazo estabelecido, será considerado Inapto.

8.5. Poderão ser solicitadas novas certidões comprobatórias de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, caso haja necessidade, a critério da Comissão Examinadora.

8.5.1. A convocação para a entrega das novas certidões se dará por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

8.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos solicitados.

8.7. Os candidatos considerados Inaptos serão excluídos do Concurso.

8.8. A relação dos candidatos considerados Aptos e Inaptos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

9. DOS TÍTULOS

9.1. O Título deverá ser entregue pelos servidores integrantes da carreira de Agente de Segurança Penitenciária, que não tenham sido admitidos na forma regulada pelo artigo 37 da Constituição Federal, declarados estáveis no serviço público por contarem em 05 de outubro de 1988 com 05 (cinco) anos continuados, em serviço, serão atribuídos pontos por título, nos termos do § 1º do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

9.2. A cada ano de serviço público prestado na carreira de Agente de Segurança Penitenciária, até a data de 05/10/1988, será atribuído 0,5 (meio) ponto, sendo considerado até o total de 10 (dez) pontos que serão acrescidos à nota da prova objetiva.

9.3. O tempo de serviço deverá ser comprovado por meio de Certidão emitida pelo Núcleo de Pessoal da atual Unidade Prisional de classificação do Agente Segurança Penitenciária.

9.4. As informações sobre o local, a data, o horário e demais especificações para encaminhamento das Certidões de Tempo de Serviço serão divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

9.5. A entrega e comprovação do título serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

9.6. A Certidão que não estiver de acordo com o subitem 9.1 será desconsiderada.

9.7. O valor dos pontos atribuídos ao título será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

9.8. Os documentos apresentados serão inutilizados pela Fundação VUNESP no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público.

9.9. Se houver interesse por parte do candidato, o documento poderá ser requerido, pessoalmente ou por procuração, na Fundação VUNESP, dentro do prazo estipulado no subitem acima.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva e nos pontos atribuídos ao Título, excluindo-se os candidatos considerados Inaptos na Prova de Aptidão Psicológica e na Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada.

10.2. Havendo empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

10.2.1. tiver mais idade;

10.2.2. obtiver maior pontuação nas questões de Português;

10.2.3. obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

10.2.4. obtiver maior pontuação nas questões de História.

10.3. Os candidatos habilitados serão classificados no âmbito estadual, em listas únicas de classificação, por sexo, e por ordem decrescente dos pontos obtidos.

11. DOS RECURSOS

11.1. A contar das datas de realização das provas do concurso, terá o candidato o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso.

11.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

11.3. O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária, protocolado, pessoalmente ou por procuração, na Fundação VUNESP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, São Paulo/SP.

11.4. O recurso deverá ser digitado ou datilografado, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, número da carteira de identidade (RG), nome do cargo pretendido e o número de inscrição.

11.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

11.6. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem, e interpostos dentro do prazo. Os recursos apresentados fora do prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

11.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

11.9. A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação, pela Secretaria da Administração Penitenciária, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

11.10. Em hipótese alguma haverá vista das provas.

12. DA REVISÃO

12.1. O candidato poderá apresentar pedido de revisão do Gabarito da Prova Objetiva e das notas atribuídas à Prova Objetiva, por meio de requerimento dirigido ao Coordenador da Comissão de Concurso Público, no prazo de 3 (três) dias úteis, contada, inclusive, a data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos, dos respectivos resultados.

12.2. O pedido de revisão apresentado por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.3. O pedido de revisão deverá ser protocolado, pessoalmente ou por procuração, na Fundação VUNESP, ou em local a ser divulgado quando da publicação do respectivo Edital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas.

12.4. O pedido de revisão deverá ser digitado ou datilografado, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, número da carteira de identidade (RG), nome do cargo pretendido e o número de inscrição.

12.5. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem, e interpostos dentro do prazo. Os pedidos de revisão apresentados fora do prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

12.6. Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile (fax), internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.7. A decisão do acolhimento ou não será dada a conhecimento coletivo, por meio de publicação, pela Secretaria da Administração Penitenciária, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

13. DA ESCOLHA DE VAGAS

13.1. Poderá haver convocação para escolha ou anuência de vagas à nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

13.2. Caso haja convocação, a que se refere o subitem anterior, o candidato poderá receber comunicação pelo correio, a qual não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o mesmo acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), a publicação do Edital de Convocação.

14. DO PROVIMENTO

14.1. Conforme estabelece a Lei Complementar nº 942, de 6 de junho de 2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.

14.2. As nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria da Administração Penitenciária, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.

14.3. Os candidatos nomeados deverão fazer prova dos requisitos exigidos para a participação no concurso público mediante entrega de cópia autenticada ou entrega de cópia reprográfica simples acompanhada do original dos seguintes documentos pessoais:

14.3.1. Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo 18 anos de idade completos (na data da posse);

14.3.2. Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de Quitação Eleitoral;

14.3.3. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar;

14.3.4. Cadastro de Pessoas Físicas regularizado – (CPF);

14.3.5. Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

14.3.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido por escola oficial ou reconhecida.

14.4. Por ocasião da posse, o candidato nomeado, deverá, ainda, entregar os originais do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME; do Atestado de Antecedentes, expedido pela Polícia Civil do Estado de origem da carteira de identidade (RG), cuja validade será confirmada pela autoridade responsável pela posse; da Certidão de Tempo de Serviço; da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, se Policial Militar.

14.5. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

14.5.1. não fizer prova hábil das exigências estabelecidas neste Edital.

14.5.2. não tomar posse dentro do prazo legal.

15. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

15.1. A nomeação dos candidatos habilitados far-se-á na classe inicial de Agente de Segurança Penitenciária, em caráter de estágio probatório que compreende um período de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício, durante o qual será submetido a curso de formação técnico-profissional e verificado o preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 6º da Lei Complementar nº 959, de 13 de setembro de 2004.

15.2. De acordo com o § 4º do artigo 6º da Lei Complementar nº 959, de 13 de setembro de 2004, será exonerado o Agente de Segurança Penitenciária de Classe I que não obtiver certificado de aprovação no curso de formação técnico-profissional ou, a qualquer tempo, se não preencher os demais requisitos estabelecidos para o estágio probatório.

16. DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

16.1. Após a posse e exercício no cargo os funcionários serão matriculados no Curso de Formação Técnico-Profissional de Agentes de Segurança Penitenciária de Classe I que será ministrado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária – CFAASP da Escola de Administração Penitenciária – EAP.

16.2. O Curso de Formação Técnico-Profissional de Agentes de Segurança Penitenciária tem por objetivo capacitar o servidor para o desempenho das

atividades previstas no artigo 1º da Lei Complementar nº 498, de 29 de dezembro de 1986, quais sejam, as de vigilância, manutenção de segurança, disciplina e movimentação dos sentenciados internos em estabelecimentos penitenciários integrantes das Coordenadorias de Unidades Prisionais e da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário.

16.3. A carga horária, os critérios de frequência, aproveitamento e avaliação, as etapas do curso e as disciplinas encontram-se regulamentados na Resolução SAP-124, de 30, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 31 de julho de 2004.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Concurso Público.

17.2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição e a conseqüente eliminação do Concurso Público e da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

17.3. Todas as convocações, comunicados e resultados, referentes a este Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações.

17.4. O servidor exercerá suas atividades junto à Unidade Prisional para a qual foi nomeado/classificado e, durante o período de Estágio Probatório, não serão deferidos pedidos de transferência.

17.5. A lista de classificação final dos candidatos constituirá prova de habilitação no Concurso Público, conforme disposto no parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

17.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) - Poder Executivo - Seção I – Concursos.

17.7. A aprovação do candidato no Concurso Público não implica obrigatoriedade da sua nomeação, cabendo à Secretaria da Administração Penitenciária o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e as quais vierem a surgir, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, durante a vigência legal do Concurso Público.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração Penitenciária e pela Fundação VUNESP, no que diz respeito à realização deste Concurso Público.

17.9. A Secretaria da Administração Penitenciária e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

17.10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a publicação da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de vigência deste Concurso Público, na Secretaria da Administração Penitenciária, pelo telefone (011) 6223-4841 e (011) 6223-4842, no horário das 9 às 18 horas.

17.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

17.12. O presente Edital foi devidamente analisado pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Casa Civil e aprovado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, conforme disposto no inciso V, do artigo 21 do Decreto nº 42.815, de 19 de janeiro de 1988.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: formas, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

HISTÓRIA DO BRASIL

I - Da Revolução de 1930 ao Brasil contemporâneo: A Era Vargas; o Brasil na II Guerra.

II – Regime Militar – 1964-1985: o Golpe de 1964 e o Regime Militar; a repressão política e o “milagre econômico”; fim do Regime Militar; Campanha Diretas Já! (1984); Eleições de Tancredo Neves e José Sarney (1985).

III – Presidentes posteriores.

GEOGRAFIA

I – O Brasil no mundo: Localização. Extensão

II – A natureza brasileira: Os grandes domínios morfoclimáticos. Hidrografia e aproveitamento dos principais rios. A vegetação original. Os recursos naturais. Os problemas ambientais

III – A população brasileira: Crescimento e distribuição. Estrutura da população. Mobilidade.

IV – A organização do espaço brasileiro: As atividades industriais. O espaço agropecuário. Comércio, transportes e comunicações. |O espaço urbano.

V – As relações do Brasil com o mundo: O Brasil no Mercosul.

ANEXO II

PERFIL PSICOLÓGICO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

Na Prova de Aptidão Psicológica serão verificadas características do candidato, com relação a:

- bom relacionamento interpessoal e controle emocional;
- boa resistência à fadiga psicofísica;
- controlado nível de ansiedade;
- bom domínio psicomotor;
- adequada capacidade de improvisação;
- controlada agressividade e adequadamente canalizada;
- bom nível de atenção e concentração;
- adequada impulsividade;
- ausência de sinais fóbicos e desrítmicos;
- elevada flexibilidade de conduta;
- boa criatividade e elevada disposição para o trabalho;
- elevado grau de iniciativa e decisão (autonomia);
- excelente receptividade e capacidade de assimilação.